

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**D7BC78E8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 370/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Designa local de trabalho de Professora Municipal e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o local de trabalho a Professora Municipal, conforme segue:

Matric.	Nome Professor	do	Escola	Turno	Carga Horária	Data Início
3952-7	Cristiane Parisoto	Maria	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Professores Contratados Infantil Creche	Tarde	20 horas	01/07/2022

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 30 DE JUNHO DE 2022.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 30 de junho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**90ECECC6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 494/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 108/2022 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 13/2022**

Assunto – Celebração de Parceria – Modalidade Termo de Colaboração

Interessada – Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibirá Futsal – Ibiraiaras/RS

**Decisão Administrativa**

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de oportunizar práticas esportivas, com instrução de profissional capacitado, de forma gratuita aos municípios.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, ante a utilidade para a população.

3. Assim, defiro a celebração da parceria, na modalidade colaboração, devendo ser confeccionado no devido termo, haja vista que acolho os

fundamentos da inexigibilidade de edital, conforme esclarecido pela assessoria jurídica ante a autorização da lei municipal n.º 2.570, de 06 de maio de 2022.

4. Publique-se o presente extrato de justificativa na forma do §1º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo admitida impugnação à presente justificativa, devendo ser apresentada no prazo de cinco dias, podendo ser encaminhada pelo e-mail: administração@pmibiraiaras.com.br ou através de apresentação de justificativa por escrito no setor de protocolos, na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na Rua João Stella, n.º 55, município de Ibiraiaras/RS.

5. Publique-se o termo de colaboração e o plano de trabalho na forma do artigo 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de junho de 2022.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**74C49537**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de junho de 2022:

Termo de Colaboração n.º 95/2022; Inexigibilidade n.º 13/2022; OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRÁ FUTSAL; objeto: oportunizar práticas esportivas, com instrução de profissional capacitado, de forma gratuita aos municípios; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022; Data de assinatura: 30/06/2022; Valor total: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, 30 de junho de 2022.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**85558AFE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2022 PROCESSO Nº. 095-  
2022**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Amigos do Grupo de Escoteiros Pitangueira do Mato (APAGEPIM) de Ibirubá, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.144.027/0001-46, para a execução do Projeto “Acesso a Novos Horizontes”, com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de

modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 30 de junho de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**9195DB4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0050/2022 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de pilhas - baterias (convencionais e recarregáveis) e carregadores. Abertura: 14/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de junho de 2022

**CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –**  
Prefeito Municipal (em Exercício)

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**37AD1670

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 026/2022 - FAMURS**

**Empresa: EMATER/RS-ASCAR** – Objeto: Contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinada a aos agricultores e agricultoras familiares, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de abril de 2022 à 31 de março de 2023.. **Valor: 32.756,88.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 30 de Junho de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**0695F3AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0052/2022 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para aquisição de serviços de borracharia. Abertura: 19/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de junho de 2022

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**E0D74778

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0053/2022 – FAMURS**

Objeto: Registro de preços de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 e P45, bem como vasilhames tipo botija de gás retornáveis. Abertura: 20/07/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de junho de 2022

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**2BF0C158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.045, DE 1º DE JULHO 2022.**

“REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a obrigação imposta no *caput* e § 2º do Art. 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que determina a apresentação de Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, por ocasião da admissão, bem como a necessidade de atualização anual e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função;

**CONSIDERANDO** as consequências decorrentes do descumprimento da obrigação de prestar e atualizar a tempo e a hora, a declaração idônea, previstas no § 3º do Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração Pública Municipal de manter as informações cadastrais dos agentes públicos em acervo próprio, com garantia de sigilo das informações constitucionalmente e legalmente protegidas; e,

**CONSIDERANDO** finalmente a obrigação da Administração Pública Municipal de atender à pronta requisição de informações dos órgãos oficiais de controle externo e do Poder Judiciário.

**DECRETA:**